



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

(Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança de IPTU, para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências.)

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 4º, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 11/2006, Código Tributário Municipal que permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **7,20% (sete vírgula vinte por cento)**, tendo-se por base o INPC, para fins de atualização de valores venais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a partir de **1º de Janeiro de 2009**, acrescido de 7,20% (sete vírgula vinte por cento), a atualização dos valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., para o exercício de 2009.



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

Parágrafo único - O acréscimo constante do *caput* deste artigo tem como base o INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado até novembro/2008.

Artigo 2º - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício de 2009, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

Artigo 3º - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, do exercício de 2009, serão as seguintes:

Cota única - 15.03.2009

ou

- 1ª Parcela - 15.03.2009**
- 2ª Parcela - 15.04.2009**
- 3ª Parcela - 15.05.2009**
- 4ª Parcela - 15.06.2009**
- 5ª Parcela - 15.07.2009**
- 6ª Parcela - 15.08.2009**
- 7ª Parcela - 15.09.2009**
- 8ª Parcela - 15.10.2009**
- 9ª Parcela - 15.11.2009**
- 10ª Parcela - 15.12.2009**




Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor à partir de **1º (primeiro) de Janeiro de 2009**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura